



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

LEI Nº 1759 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a Firmar Contrato de Cessão de Uso e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal Autorizado a prorrogar o Contrato de Cessão de Uso, com a Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar - CLAF.

Parágrafo Único – A cessão a que se refere o Caput deste artigo é sobre a Motocicleta HONDA NX 125 BROS ES, chassi – 9C2JD20205R019747, placa AMR 1469.

Art. 2º - A prorrogação será por um prazo de 02 (dois) anos a contar da data de publicação da presente Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL